



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

EDITAL CONVOCATÓRIO

Tomada de Preços N.º 2022.11.25.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que até às **8h** do dia **14 de dezembro de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Planilhas Orçamentárias e Projetos

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Farias Brito, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE – Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 **Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do cemitério público (muros, centro de velório e estacionamento) localizado no Distrito de Cariutaba, município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.**

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

2.1.1. Maiores informações sobre as condições de cadastramento de fornecedores poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

2.2. Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, partes integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à Entidade Profissional Competente, compatível com o objeto da licitação.

2.3. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.3.1. A vedação a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.4. Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5. Quando um(a) dos(as) sócios(as) representantes ou responsável(eis) técnicos(as) de uma licitante fizer parte de mais outra participante desta Licitação, somente uma das empresas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha/indicação pelo sócio representante ou responsável técnico, ambas serão excluídas do certame.

2.5.1. A escolha/indicação da empresa para participação desta licitação pelo sócio representante ou responsável técnico se dará por meio de declaração na qual deverá ser juntada aos documentos de habilitação da empresa escolhida/indicada.

2.6. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à CPL, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.7. O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO



3.1. Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Farias Brito
Tomada de Preços N.º 2022.II.25.I
Envelope n.º 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2. O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.8. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.9. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.10. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.11. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

3.2.12. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13. Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme consta no Anexo I (Planilhas Orçamentárias e Projetos):



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- A) ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM (KG);
- B) CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO (M³);
- C) LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (PISO MORTO) (M³);
- D) CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30 (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M²);
- E) ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) (M²)
- F) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M²);
- H) LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M²).

3.2.13.1. O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s).**

3.2.13.2. Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**);

3.2.14. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme consta no Anexo I (Planilhas Orçamentárias e Projetos):

- A) ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM (KG);
- B) CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO (M³);
- C) LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (PISO MORTO) (M³);
- D) CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30 (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M²);
- E) ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) (M²)



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- F) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M²);
H) LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M²).

3.2.14.1. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.14.2. Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como não serão aceitos atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.16. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.17. Prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feita até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas comerciais, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações;

3.2.17.1. O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação do licitante.**

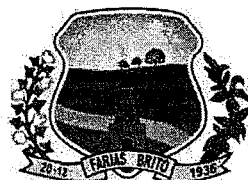
3.2.17.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO (com a identificação do depositante/licitante), a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, na **Conta Corrente n.º 6214-6, Agência n.º 4552-7 - Banco do Brasil**, dentro do prazo previsto no item 3.2.17, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após a sua compensação;

3.2.17.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE.
- Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços n.º 2022.11.25.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.17.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.17.5. No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a CPL emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da presente licitação;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

3.2.17.5.1. Somente serão aceitos para esta licitação, os Títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

3.2.17.6. A liberação de quaisquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

3.2.17.7. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.18. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19. Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Farias Brito/CE;

3.2.20. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n.º 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.

3.5. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

3.7. Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A empresa licitante deverá entregar à CPL, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Farias Brito
Tomada de Pregos N.º 2022.II.25.I
Envelope n.º 02 - Proposta de Pregos
Razão Social do Licitante

4.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em OI (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a CPL em envelope fechado.

4.2.1. Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

e) Prazo de execução dos serviços, que será de **04 (quatro) meses**.

4.2.2. A proposta de preços deverá vir munida dos itens abaixo, devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, que devem ser elaborados de acordo com o Anexo I deste Edital, **sob pena de desclassificação da mesma:**

a) Resumo(s), se houver;

b) Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, conforme planilha orçamentária anexa a este Edital;

c) Cronograma físico-financeiro da obra, conforme cronograma aprovado anexo a este Edital;

d) Composição de custos de preços unitários dos itens;

d.1) A composição de custos de preços unitários de itens deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividades necessários de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços. Considerar os valores de mão de obra não inferiores às tabelas oficiais usadas na elaboração do orçamento e aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

d.2) Nos custos das composições não deverão ser apresentados preços unitários simbólicos ou irrisórios, assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

e) Composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme estabelecido pelo ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO;

f) Planilha de encargos sociais.

4.2.2.1. A especificações deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2. Não serão aceitas proposta de preços cujos preços unitários apresentados sejam superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este Edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3. Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço embora em orçamentos distintos sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.4. No caso de erro na coluna UNIDADE, a CPL considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito para o item.

4.3. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$)

4.4. Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4.5. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1. materiais, equipamentos e mão de obra;

4.5.2. carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

4.5.5. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6. A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPÍTULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Pregos, todos fechados, serão recebidos pela CPL no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Após o Presidente da CPL receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A CPL examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4. Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5. A CPL examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da CPL.

5.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à CPL das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a CPL marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a CPL dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10. Na ausência de qualquer preposto de licitante, a CPL manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11. Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A CPL conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12. Em seguida, a CPL iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13. A CPL fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14. A CPL examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a CPL declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15. Caso seja encontrado erro ou erros a CPL promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16. A CPL não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17. Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a CPL fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18. A CPL, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da CPL e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da CPL.

5.20. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a CPL das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.



5.21. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da CPL, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22. A CPL é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23. A CPL poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do procedimento.

5.25. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a CPL definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26. A CPL não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27. Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a CPL poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29. Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30. A CPL verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n.º 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a CPL procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3. Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a CPL procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5.31.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da CPL. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

6.1. A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2. A CPL julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4. Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5. Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

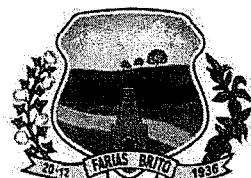
7.1. A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3. Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02	04	15.451.0012.1.022.0000	4.4.90.51.00	150000000000

7.4. Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura Farias Brito, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

7.5.1. No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6. Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7. A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Farias Brito pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPÍTULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

10.4. À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, devendo protocolar o pedido de impugnação até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração municipal julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciarem este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação apresentada tempestivamente pela empresa licitante sobre os termos do presente Edital não a impedirá de participar da fase inicial de habilitação preliminar e das demais subsequentes, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br ou por petição protocolada na seção de protocolo da Prefeitura Municipal de Farias Brito, localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da CPL, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

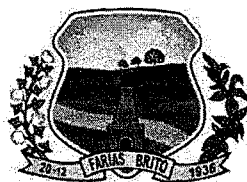
12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Decidido o recurso pela CPL, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- 13.1. A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 13.2. A Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 13.3. A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 13.4. A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 13.5. A CPL atenderá aos interessados, no horário de 8h às 14h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Farias Brito, sito na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - CE, ou pelo telefone (88)3544-1569.
- 13.6. É facultada a CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 13.7. Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 13.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 13.10. A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 13.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela CPL, aplicando-se os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.
- 13.12. A CPL poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 13.13. Das decisões da CPL, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 13.14. O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022.

Tiago de Araújo Leite
Presidente da CPL



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos.

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Tomada de Preços n.º 2022.11.25.1

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	%
A	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	18.209,88	3,41%
B	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO	242.055,20	45,35%
C	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	181.176,20	33,94%
D	PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO E VIA DE ACESSO)	92.326,82	17,30%
	TOTAL GERAL:	533.768,10	100,00%
QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS.			

24
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: NOVEMBRO/2022

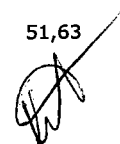
TABELAS: SEINFRA - TAB 027.1A DES. / SINAPI - 08/2022

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
A			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					18.209,88
1.0	ADMO	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA(3,59%)	MÊS	4,00	3.533,98	4.552,47	18.209,88
B			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO					242.055,20
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					6.356,99
1.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	135,48	6,09	7,85	1.063,52
1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M2	72,02	57,06	73,50	5.293,47
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					2.904,02
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	54,70	41,21	53,09	2.904,02
3.0			FUNDACÕES E ESTRUTURAS					81.297,18
3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	22,63	423,18	545,14	12.336,52
3.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	10,84	546,47	703,96	7.630,93
3.3	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	12,33	707,66	911,61	11.240,15
3.4	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	166,12	113,59	146,33	24.308,34
3.5	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.013,02	14,62	18,83	19.075,17
3.6	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,38	525,88	677,44	2.967,19
3.7	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,50	416,73	536,83	2.415,74
3.8	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	4,50	228,25	294,03	1.323,14
4.0			PAREDES E PAINEIS					39.567,23
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	513,46	59,82	77,06	39.567,23
5.0			REVESTIMENTO					62.694,90
5.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.246,37	6,18	7,96	9.921,11
5.2	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.247,95	31,82	40,99	51.153,47
5.3	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	3,72	113,64	146,39	544,57
5.4	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,	M2	3,72	8,10	10,43	38,80
5.5	C2243	SEINFRA	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	5,94	22,94	29,55	175,53
5.6	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	6,00	111,45	143,57	861,42
6.0			GUIA DE CONCRETO					26.738,66
6.1	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	517,89	40,08	51,63	26.738,66
7.0			DIVERSOS					22.496,22

21
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: NOVEMBRO/2022

TABELAS : SEINFRA - TAB 027.1A DES. / SINAPI - 08/2022

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
7.1	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,00	585,46	754,19	4.525,14
7.2	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	1.200,17	9,70	12,50	15.002,13
7.3	C4167	SEINFRA	LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	46,20	24,58	31,66	1.462,69
7.4	C2232	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	M2	2,21	41,78	53,82	118,94
7.5	C1625	SEINFRA	LIMPEZA FINAL	M2	135,48	7,95	10,24	1.387,32
C			CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO					181.176,20
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					582,47
1.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	74,20	6,09	7,85	582,47
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					3.177,37
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,40	41,21	53,09	499,05
2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	22,26	93,40	120,32	2.678,32
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					35.387,26
3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,20	423,18	545,14	3.379,87
3.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5,02	546,47	703,96	3.533,88
3.3	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	39,40	113,59	146,33	5.765,40
3.4	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	518,62	14,62	18,83	9.765,61
3.5	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,96	525,88	677,44	650,34
3.6	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,48	416,73	536,83	4.015,49
3.7	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	7,48	228,25	294,03	2.199,34
3.8	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,40	64,00	82,44	1.104,70
3.9	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	13,40	59,86	77,11	1.033,27
3.10	C1466	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M2	56,87	36,81	47,42	2.696,78
4.0			PAREDES E PAINÉIS					13.944,78
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	180,96	59,82	77,06	13.944,78
5.0			COBERTA					17.625,87
5.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	74,90	88,30	113,75	8.519,88
5.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	74,90	63,38	81,65	6.115,59

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: NOVEMBRO/2022

TABELAS : SEINFRA - TAB 027.1A DES. / SINAPI - 08/2022

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
5.3	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	14,05	27,17	35,00	491,75
5.5	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	14,05	11,93	15,37	215,95
5.6	C2248	SEINFRA	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	10,70	101,13	130,28	1.394,00
5.7	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	6,19	111,45	143,57	888,70
6.0			REVESTIMENTO					32.442,02
6.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	361,92	6,18	7,96	2.880,88
6.2	C1226	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	55,31	29,81	38,40	2.123,90
6.3	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	306,61	31,82	40,99	12.567,94
6.4	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	60,84	113,64	146,39	8.906,37
6.5	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,	M2	60,84	8,10	10,43	634,56
6.6	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	66,48	62,22	80,15	5.328,37
7.0			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					20.691,86
7.1	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,99	527,55	679,59	2.711,56
7.2	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	73,13	106,37	137,03	10.021,00
7.3	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,	M2	73,13	8,10	10,43	762,75
7.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	40,20	6,35	8,18	328,84
7.5	C2243	SEINFRA	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	33,43	22,94	29,55	987,86
7.6	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	12,50	78,83	101,55	1.269,38
7.7	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	13,20	85,20	109,75	1.448,70
7.8	C1926	SEINFRA	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm	M2	33,91	72,38	93,24	3.161,77
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					7.644,96
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	PT	8,00	132,11	170,18	1.361,44
8.2	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	PT	13,00	165,93	213,75	2.778,75

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: NOVEMBRO/2022

TABELAS : SEINFRA - TAB 027.1A DES. / SINAPI - 08/2022

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
8.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	PT	4,00	223,28	287,63	1.150,52
8.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00	8,96	11,54	577,00
8.5	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	129,44	166,74	1.333,92
8.6	C2078	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	81,92	105,53	105,53
8.7	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	24,39	31,42	125,68
8.8	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	27,19	35,03	35,03
8.9	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	137,47	177,09	177,09
9.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					14.090,06
9.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	245,75	316,58	1.899,48
9.2	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	217,92	280,72	280,72
9.3	C4602	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ PIA E LAVATÓRIO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	4,00	207,37	267,13	1.068,52
9.4	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	70,11	90,32	180,64
9.5	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	1.088,15	1.401,75	1.401,75
9.6	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	692,41	891,96	891,96
9.7	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,60	249,94	321,97	837,12
9.8	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,25	370,97	477,88	119,47
9.9	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00	707,14	910,94	910,94
9.10	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	2,00	178,52	229,97	459,94
9.11	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	2,00	48,73	62,77	125,54
9.12	C2272	SEINFRA	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UNI	2,00	24,34	31,35	62,70

Marcelo O. Teixeira

ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: NOVEMBRO/2022

TABELAS : SEINFRA - TAB 027.1A DES. / SINAPI - 08/2022

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
9.13	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	2,00	106,95	137,77	275,54
9.14	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UNI	1,00	35,71	46,00	46,00
9.15	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	464,18	597,96	597,96
9.16	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	3.406,90	4.388,77	4.388,77
9.17	C3441	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	294,38	379,22	379,22
9.18	C2497	SEINFRA	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	59,25	76,33	76,33
9.19	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	67,89	87,46	87,46
10.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS					17.727,30
10.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	1.081,77	1.393,54	1.393,54
10.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,24	497,12	640,39	153,69
10.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,30	568,32	732,11	4.612,29
10.5	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	2,00	3.998,11	5.150,37	10.300,74
10.6	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,68	585,46	754,19	1.267,04
11.0			PINTURA					17.102,44
11.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	128,44	11,85	15,27	1.961,28
11.2	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	3,78	17,40	22,41	84,71
11.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,29	23,56	30,35	130,20
11.4	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	128,44	19,38	24,97	3.207,15
11.5	C1616	SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	105,38	25,42	32,75	3.451,20

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: NOVEMBRO/2022

TABELAS : SEINFRA - TAB 027.1A DES. / SINAPI - 08/2022

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
11.6	C2232	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	M2	12,34	41,78	53,82	664,14
11.7	C2233	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	25,53	25,53	32,89	839,68
11.8	COMP. 02	PRÓPRIA	LETREIRO EM CAIXA ALTA EM ZINCO GALV. E PINTURA AUTOMATIVA	UND	2,00	2.625,40	3.382,04	6.764,08
12.0			SERVIÇOS FINAIS					759,81
12.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA FINAL	M2	74,20	7,95	10,24	759,81
D			PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO E VIA DE ACESSO)					92.326,82
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.521,38
1.1	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	426,40	10,07	12,97	5.530,41
1.2	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	145,33	9,51	12,25	1.780,29
1.3	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	638,41	0,26	0,33	210,68
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.749,24
2.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	638,41	2,13	2,74	1.749,24
3.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					82.092,20
3.1	92401	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	651,72	83,01	106,93	69.688,42
3.2	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	188,05	51,20	65,96	12.403,78
4.0			SERVIÇOS DIVERSOS					964,00
4.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	638,41	1,17	1,51	964,00
			TOTAL GERAL (A+B+C)					533.768,10

QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS.

bf
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL (R\$)	%
		VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%		
A	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.552,47	25,00%	4.552,47	25,00%	4.552,47	25,00%	4.552,47	25,00%	18.209,88	3,41%
B	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO	72.616,56	30,00%	60.513,80	25,00%	48.411,04	20,00%	60.513,80	25,00%	242.055,20	45,35%
C	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	54.352,86	30,00%	54.352,86	30,00%	54.352,86	30,00%	18.117,62	10,00%	181.176,20	33,94%
D	PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO E VIA DE ACESSO)			18.465,36	20,00%	32.314,39	35,00%	41.547,07	45,00%	92.326,82	17,30%
	TOTAL GERAL:	131.521,89	24,64%	137.884,49	25,83%	139.630,76	26,16%	124.730,96	23,37%	533.768,10	100,00%
	TOTAL ACUMULADO:	131.521,89	24,64%	269.406,38	50,47%	409.037,14	76,63%	533.768,10	100,00%		

ds
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO) NO DISTRITO DE CARIUTABA, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

COMPOSIÇÃO DE BDI (CONFORME Acórdão N° 262212013 - TCU Plenário)

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50)% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

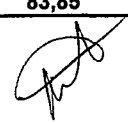
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO) NO DISTRITO DE CARIUTABA, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1
		HORISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45
TOTAL (A+B+C+D)		83,85


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DO PREÇO SEM CÓDIGO

COMP. 02 - LETREIRO EM CAIXA ALTA EM ZINCO GALV. E PINTURA AUTOMATIVA

Preço Adotado: 2.625,40

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	10,00	16,77	167,70
11530	MONTADOR	H	10,00	20,77	207,70
TOTAL MAO DE OBRA					375,40
MATERIAIS					
COTAÇÃO	LETREIRO EM CAIXA ALTA EM ZINCO GALV. E PINTURA AUTOMATIVA	UND	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL MATERIAIS					2.250,00
Total Simples					2.625,40
Encargos Sociais					INCLUSO
TOTAL GERAL					2.625,40


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



ADMO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: NOVEMBRO/2022

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,1060	14.514,46	1.538,53
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,3400	5.868,92	1.995,45
TOTAL GERAL R\$:						3.533,98

cat
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)

LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
01	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	FUNDAÇÕES ESTRUTURAS E
02	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	FUNDAÇÕES ESTRUTURAS E
03	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (PISO MORTO)	M3	PISOS
04	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	PISOS
05	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	PAREDES E PAINÉIS
06	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	REVESTIMENTO
07	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	PINTURA

Eng. Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng. Marcelo
Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com, c=BR
Dados: 2022.11.23 08:24:19 -03'00'

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID
A	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		
	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO MURO = (270,95 x 0,50)M	135,48	M²
	TOTAL =	135,48	M²
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		
	MURO EXISTENTE = (257,22 x 0,28)M	72,02	M²
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	MURO		
	PERIMETRO DO MURO	270,95	M
	LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,30	M
	ALTURA DA ESCAVAÇÃO =	0,60	M
	PILARES		
	LARGURA DA BASE =	0,50	M
	COMPRIMENTO DA BASE =	0,50	M
	ALTURA DA BASE =	0,30	M
	TOTAL DE BASES =	79,00	UNID
	TOTAL =	54,70	M³
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA		
	PERIMETRO DO MURO =	270,95	M
	LARGURA DA PEDRA ARGAMASSADA =	0,30	M
	ALTURA PEDRA ARGAMASSADA =	0,40	M
	DESCONTAR PILARES	9,88	M3
	TOTAL =	22,63	M³
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)		
	PERIMETRO DO MURO =	270,95	M
	LARGURA ALV. EMBAS. =	0,20	M
	ALTURA ALV. EMBAS. =	0,20	M
	TOTAL =	10,84	M³
3.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO		
	PERIMETRO DO MURO = (273,95 x 0,15 x 0,15)M x 02 UND (INFERIOR E SUPERIOR)	12,33	M3
3.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X		
	FORMA CINTAS (547,90 x (0,20+0,20)	438,32	M2
	FORMAS PILARES = (1,90 x (0,20+0,20) x 79 UND	60,04	M2
	TOTAL DE FORMA/3 UTILIDADES =	166,12	M²
3.5	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm		
	PILARES		
	AÇO SAPATAS	185,36	KG
	AÇO PILARES	827,66	KG
	TOTAL DE ARMADURA DE FERRO =	1.013,02	KG


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.6	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		
	BASE = (0,50 x 0,50 x 0,15)M x 79 UND	2,96	M3
	PILARES FUNDAÇÕES = (0,20 x 0,15 x 0,60)M x 79 UND	1,42	M3
	TOTAL DE CONCRETO CICLÓPICO =	4,38	M³
3.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		
	PILARES		
	ALT. DO PILAR S/ CINTAS =	1,90	M
	DIMENSÕES DO PILAR = (0,20 X 0,15)M =	0,03	M²
	QUANT. DE PILARES =	79,00	UNID.
	TOTAL DE CONCRETO =	4,50	M³
3.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO		
	TOTAL DE CONCRETO C/ ELEVACÃO =	4,50	M³
4.0	PAREDES E PAINEIS		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		
	PERIMETRO DO MURO =	270,95	M
	ALTURA DO MURO S/ CINTA =	2,00	M
	DETALHE	1,58	M²
	DESCONTAR PILARES	-30,02	M²
	TOTAL DE ALVENARIA =	513,46	M²
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		
	CH= TCH. X 02		
	PERIMETRO DO MURO =	270,95	M
	ALTURA DO MURO C/ CINTA =	2,30	M
	TOTAL DE CHAPISCO =	1.246,37	M²
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		
	ÁREA DO CHAPISCO	1.246,37	M²
	DETAQUE	1,58	M2
	TOTAL DE REBOCO =	1.247,95	M²
5.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE		
	REVESTIMENTO DA ENTRADA =	3,72	M²
5.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,		
	REJUNTAMENTO = CERÂMICA	3,72	M²
5.5	RODAPÊ EM PERFIL DE ALUMÍNIO		
	DETAQUE =	5,94	M
5.6	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		
	TOTAL = (4,68+9,77+9,53)M x 0,25	6,00	M²
6.0	GUIA DE CONCRETO		
6.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)		
	DEMARCAÇÃO DE FUTUROS TUMULOS	517,89	M

not
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



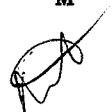
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

7.0 DIVERSOS

7.1	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO		
	COMPRIMENTO DO PORTÃO =	3,00	M
	ALTURA DO PORTÃO =	2,00	M
	TOTAL DE GRADE =	6,00	M²
7.2	PINTURA HIDRACOR		
	PH = REBOCO - MURO DA FRENTE		
	TOTAL DE PINTURA =	1.200,17	M²
7.3	LATEX ACRILICO DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA		
	PAREDE DA FRENTE = (21,00 x 2,20)M - 01 FACE	46,20	M²
7.4	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA		
	DETALHE =	2,21	M²
7.5	LIMPEZA FINAL		
	LIMP = LOCAÇÃO		
	TOTAL DE LIMPEZA =	135,48	M²
B	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		
	ÁREA PARA CONSTRUÇÃO =	74,20	M²
	TOTAL =	74,20	M²
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	PAREDES		
	PERIMETRO =	51,70	M
	LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,30	M
	ALTURA DA ESCAVAÇÃO =	0,40	M
	PILARES		
	LARGURA DA BASE =	0,50	M
	COMPRIMENTO DA BASE =	0,50	M
	ALTURA DA BASE =	0,80	M
	TOTAL DE BASES =	16,00	UNID
	TOTAL =	9,40	M²
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		
	ÁREA DO TERRENO =	74,20	M²
	ALTURA DO ATERRO =	0,30	M
	TOTAL DO ATERRO =	22,26	M²
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA		
	PERIMETRO =	51,70	M
	LARGURA DA SAPATA =	0,30	M
	ALTURA DA SAPATA =	0,40	M
	TOTAL =	6,20	M²
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)		

60
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

	ALV. EMBASAMENTO ALVENARIA = $(51,70 \times 0,20 \times 0,10)\text{M}$	1,03	M3
	ALV. EMBASAMENTO CALÇADAS = $(14+0,50+1,00+13,70+3,70+17,00) \times 0,20 \times 0,40)\text{M}$	3,99	M3
	TOTAL =	5,02	M³
3.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X		
	PILARES = $(3,90 \times 0,90 \times 16 \text{ UND})$	56,16	M2
	VIGA BALDRAME = $(51,70 \times 0,60)\text{M}$	31,02	M2
	CINTAS SUPERIORES = $(51,70 \times 0,60)\text{M}$	31,02	M2
	TOTAL DE FORMA /3=	39,40	M2
3.4	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm		
	AÇO SAPATAS	37,54	KG
	AÇO PILARES	215,28	KG
	AÇO CINTAS	132,90	KG
	AÇO VIGAS	132,90	KG
	TOTAL DE ARMADURA DE FERRO	518,62	KG
3.5	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		
	VOLUME = $(0,50 \times 0,50 \times 0,15) + (0,60 \times 0,15 \times 0,25)\text{M} \times 16 \text{ UND}$	0,96	M3
	TOTAL DE CONCRETO CICLÓPICO =	0,96	M3
3.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		
	VOLUME CONCRETO SAPATAS =	0,48	M3
	VOLUME CONCRETO FUSTES = $(0,15 \times 0,25 \times 0,70)\text{M} \times 16$	0,42	M3
	VOLUME CONCRETO PILARES = $(0,15 \times 0,25 \times 3,20)\text{M} \times 16$	1,92	M3
	VIGA BALDRAME = $(51,70 \times 0,15 \times 0,30)\text{M}$	2,33	M3
	CINTAS SUPERIORES = $(51,70 \times 0,15 \times 0,30)\text{M}$	2,33	M3
	TOTAL DE CONCRETO =	7,48	M3
3.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO		
	TOTAL DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO =	7,48	M³
3.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		
	TOTAL =	13,40	M
3.9	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		
	TOTAL =	13,40	M
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO		
	CINTAS BALDRAME =	56,87	M2
4.0	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		
	PAREDES ATÉ CINTA = $(51,70 \times 2,90)\text{M}$	149,93	M2
	COMPLEMENTO FACHADA FRONTAL $(14,00 \times 1,55)\text{M}$	21,70	M2
	COMPLEMENTO DE PAREDES INTERNAS = $(13,35 \times 1,00)\text{M}$	13,35	M2
	EMPERNAS (FACHADA OESTE/LESTE = $(5,30 \times 1,55)/2$) x 02 VEZES	8,22	M2
	ALVENARIA DETALHE FRENTE	5,43	M2
	PORTAS/JANELAS/ PORTÃO =	-17,67	M2
	TOTAL DE ALVENARIA =	180,96	M²
5.0	COBERTA		

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		
	ÁREA COBERTA =	74,90	M²
5.2	TELHA CERÂMICA		
	TC = ÁREA COBERTA		
	TOTAL DE TELHA CERÂMICA =	74,90	M²
5.3	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA		
	TOTAL DE BEIRAL =	14,05	M
5.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		
	TOTAL DE BEIRA E BICA =	14,05	M
5.5	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm		
	TOTAL =	10,70	M
5.6	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		
	TOTAL = (24,75 x 0,25)M	6,19	M2
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		
	CH= ALV. X 02		
	TOTAL DE CHAPISCO =	361,92	M²
6.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		
	EMBOÇO = (PERIMETRO X ALTURA) - PORTAS/JANELAS		
	CERAMICAS BANHEIROS =	18,55	M2
	CERAMICAS CANTINA =	21,47	M2
	REVESTIMENTO DETAQUE FRENTE	18,32	M²
	PORTAS/JANELAS=	-3,03	M²
	TOTAL DE EMBOÇO=	55,31	M²
6.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		
	REB. = CH - EMB		
	TOTAL DE REBOCO =	306,61	M²
6.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE		
	CERÂMICA = EMB X (1+10%) PERDAS =		
	TOTAL DE CERÂMICA =	60,84	M²
6.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,		
	REJUNT. = CERÂMICA =		
	TOTAL DE REJUNTAMENTO =	60,84	M²
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		
	HALL DE VELÓRIO =	42,00	M²
	CANTINA	10,05	M²
	HALL	6,70	M²
	CIRCULAÇÃO	4,73	M²
	WCS =	3,00	M²
	TOTAL DE FORRO PVC =	66,48	M²
7.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
7.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO		

cut
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

	ÁREA DO PISO =	66,48	M2
	ESPESSURA =	0,06	M
	TOTAL DE LASTRO DE CONCRETO =	3,99	M³
7.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO		
	ÁREA DO PISO + 10%	73,13	M2
	TOTAL =	73,13	M2
7.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,		
	REJUNTAMENTO = CERÂMICA	73,13	M2
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014		
	TOTAL =	40,20	M
7.5	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO		
	DETALHE FACHADA	33,43	M
7.6	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm		
	TOTAL PISOS/CANTEIRO= (0,80+0,90+1,80+1,80+7,20)	12,50	M
7.7	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm		
	JANELAS	13,20	M
7.8	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm		
	TOTAL DE CALÇADA DE PROTEÇÃO = (CENTRO E CEMITÉRIO)	33,91	M²
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	8,00	PT
8.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	13,00	PT
8.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	4,00	PT
8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M
8.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	8,00	UN
8.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	1,00	UN
8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	4,00	UN
8.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	1,00	UN
8.9	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1,00	UN
9.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
9.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	6,00	PT
9.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT
9.3	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ PIA E LAVATÓRIO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	4,00	PT
9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	2,00	UN
9.5	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	1,00	UN

20
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

9.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA , 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	Coluna Suspensa Thema para banheiro de Deficiente Físico	1,00	UN
9.7	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S		
	TOTAL = (0,80+0,80+0,50+0,50)M	2,60	M
9.8	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	0,25	M2
9.9	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UNI
9.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UNI
9.11	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UNI
9.12	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	2,00	UNI
9.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UNI
9.14	PORTA PAPEL METÁLICO	1,00	UNI
9.15	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	1,00	UN
9.16	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	1,00	UN
9.17	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	1,00	UN
9.18	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	1,00	UN
9.17	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0
9.18	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UND
9.19	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,24	M2
10,00 ESQUADRIAS E FERRAGENS			
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
	TOTAL =	1,00	UND
10.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
	TOTAL = (0,40 x 0,60) x 01 UND	0,24	M2
10.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
	TOTAL = (0,50 x 1,80) x 07 UND	6,30	M2

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.4	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021		
	TOTAL =	2,00	UND
10.5	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO		
	PORTA DEPÓSITO = (0,80 x 2,10)M	1,68	M2
11,00	PINTURA		
11.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA		
	EMASSAMENTO = (PPI X AP) - (PJ)		
	PERIMETRO DAS PAREDES INTERNAS =	41,80	M
	ALTURA DAS PAREDES =	2,65	M
	PORTAS/JANELAS =	-17,67	M²
	TOTAL DE EMASSAMENTO =	128,44	M²
11.2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS		
	TOTAL	3,78	M2
11.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	PORTAS/FORRAS/ALISARES=	4,29	M2
11.4	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		
	LATEX = EMASSAMENTO		
	TOTAL DE LATEX =	128,44	M²
11.5	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		
	PAREDES EXTERNAS (14,00 x 4,75)+ (5,30 x 3,34)M x 02 LADOS + (7,47M²)+(3,63M²)	113,00	M2
	DESCONTAR PORTAS/JANELAS	-7,62	M2
	ÁREA DE PINTURA EXTERNA	105,38	M2
11.6	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA		
	TEXTURA GRAFIADO (fachada)	12,34	M2
11.7	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO		
	TEXTURA RÚSTICA	25,53	M2
11.8	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADAS)		
	TOTAL =	2,00	UND
2.12	SERVIÇOS FINAIS		
2.12.1	LIMPEZA FINAL		
	TOTAL DE LIMPEZA =	74,20	M2
D	PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO E VIA DE ACESSO)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA		
	QUADRO DE ÁREA (PLANTA BAIXA)	426,40	M2
1.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA		
	TOTAL = (54,00+73,00+3,33+15)M	145,33	M
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)		
	ÁREA TOTAL DO PISO INTERTRAVADO (CONF. QUADRO DE ÁREA PRANCHA 01/05)	638,41	M2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO		

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

91

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO)
LOCAL: DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL DO PISO INTERTRAVADO (CONF. QUADRO DE ÁREA PRANCHA 01/05)		638,41	M2
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
3.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015		
ÁREA TOTAL DO PISO INTERTRAVADO (CONF. QUADRO DE ÁREA PRANCHA 01/05)		651,72	M2
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)		
MEIO-FIO DA RUA		188,05	M
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
ÁREA TOTAL DO PISO INTERTRAVADO (CONF. QUADRO DE ÁREA PRANCHA 01/05)		638,41	M2

267
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO (MUROS, CENTRO DE VELÓRIO E ESTACIONAMENTO) do distrito de Cariutaba no Município de Farias Brito-CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

MUROS, FECHAMENTOS E ELÉTRICA

LOCAÇÃO DA OBRA

A Locação da Obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA

et
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

MOVIMENTO DE TERRA

Às escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro e Reaterro

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

O reaterro das escavações provisórias será executado com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de Pedra Argamassada

As alvenarias serão executadas em pedra graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc.

A resistência à compressão será igual ou superior a 50Mpa.

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde será aplicado o concreto serão abundantemente molhadas imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

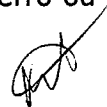
Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.
O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o amassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco

Material

Reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

FECHAMENTOS

Será fornecido portão de metalon e barra chata de ferro, inclusive pintura.

PINTURA


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0806943951



Toda o perímetro do muro será aplicada 02 de mãos de super cal, todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

CENTRO DE VELÓRIO

LOCAÇÃO DA OBRA

A Locação da Obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA

MOVIMENTO DE TERRA

Às escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro e Reaterro

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloada com malho de 30 a 60 Kg.

O reaterro das escavações provisórias serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de Pedra Argamassada

As alvenarias serão executadas em pedra graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



A resistência à compressão será igual ou superior a 50Mpa.

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento , areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

COBERTURA

- Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possa alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos diversos ambientes.
- Todo madeiramento caibro, ripa e linha serão de preferência por maçaranduba ou outra madeira de lei apropriada para telhados. O Madeiramento das áreas de circulação será de madeira aparelhada.
- O telhamento será com telha de 1ª qualidade, bem cozidas, acabadas e alinhadas, nas partes de ampliação e na reforma a área coberta será retelhada.
- Os beire-bicas (casco do burro) e cumeeiras serão bem alinhados em traço 1:3 de cimento e areia vermelha.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

26
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

CERÂMICA

O perímetro dos banheiros serão revestidas a base de cerâmica acima de 30x30 cm até o forro.

FORROS

Toda a edificação será forrada com PVC.

PISOS EXTERNOS

Piso Morto

Será executado piso morto em concreto impermeabilização E=6cm, inclusive junta de dilatação (10x10).

CERÂMICA

O piso interno será em cerâmica acima de 30x30cm conforme projeto básico em anexo.

Calçada de proteção

A calçada de proteção executado com argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:4.

As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante dias que sucederem a sua execução.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. Será executado conforme projeto anexo.

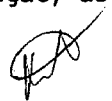
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (conforme projeto)

Toda a instalação será substituída conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumina; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm; Haste de aterramento Coperweld (5/8"x 2,40m) com cabo de cobre 4,0mm.

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



Todas as salas receberão ar condicionado.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

A execução das esquadrias será conforme o quadro de esquadrias do projeto básico em anexo.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

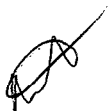
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

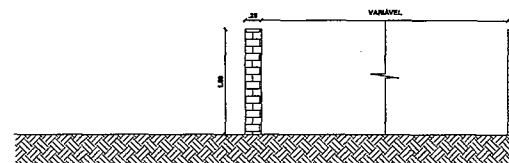
O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

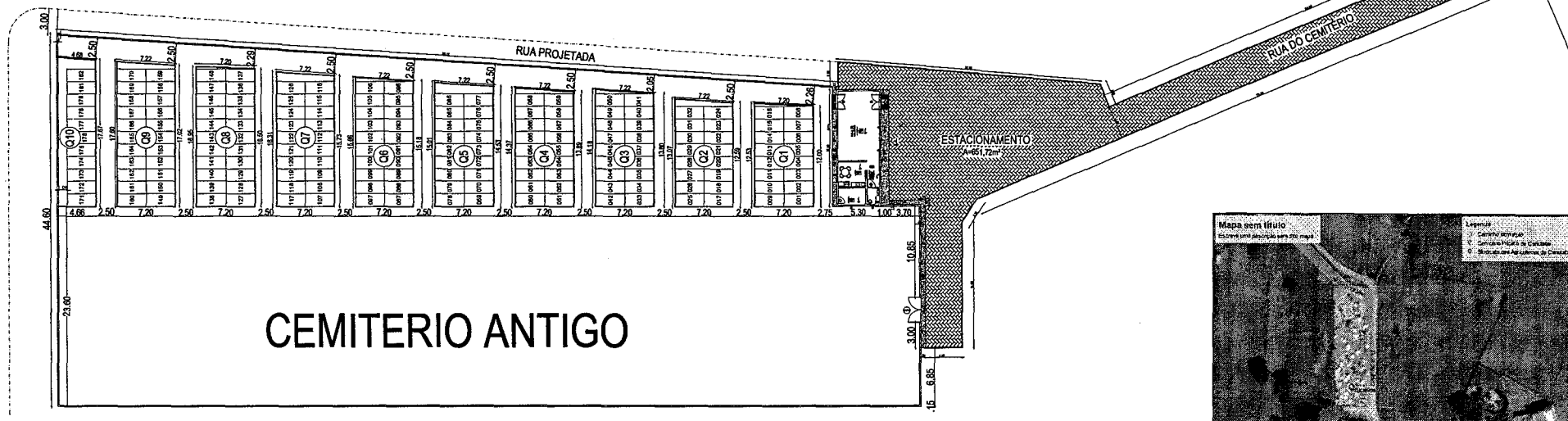


QUADRO DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

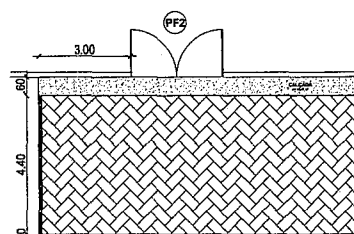
ÁREA TOTAL	4249,70m ²
ÁREA CONSTRUÍDA - CENTRO DE VELÓRIO	74,20m ²
ÁREA DE PAV. EM PEDRA TOSCA EXISTENTE	426,40m ²
ÁREA TOTAL TIJOLOS A SER CONSTRUÍDO	651,72m ²
ÁREA TOTAL DE CALÇADAS	33,91m ²
COMPRIMENTO TOTAL MEIO-FIO RUAS	188,05m
COMPRIMENTO TOTAL MEIO-FIO TÚMULOS	517,89m
COMPRIMENTO TOTAL MURO EXISTENTE (DEMOLIR)	257,22m
COMPRIMENTO TOTAL MURO A SER CONSTRUÍDO	270,95m



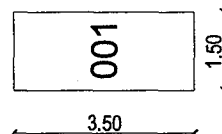
**DETALHE MURO EXISTENTE
DEMOLIR** ESC 1:100



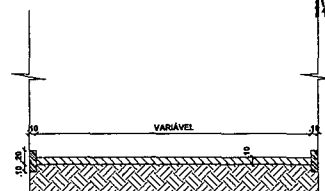
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO 01
ESC 1:100



DETALHE PORTÃO ESC 1:100



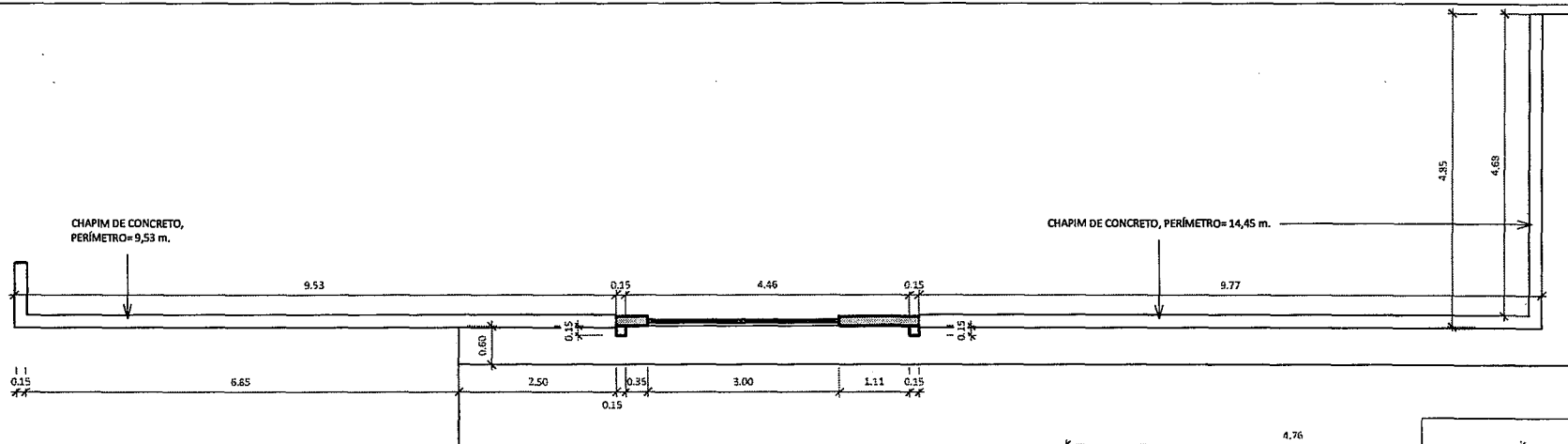
DETALHE COVAS ESC 1:100



**DETALHE MEIO FIO
CONSTRUIR** ESC 1:100

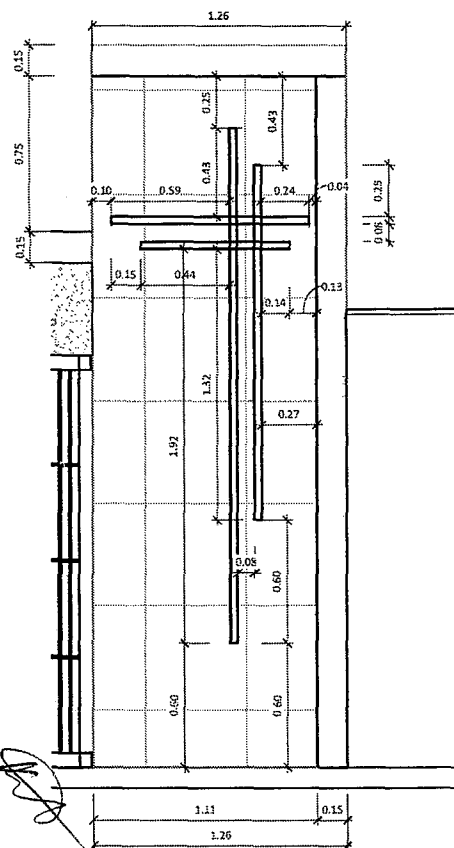
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 62.180-000 E-mail: secrete@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO		
ENDEREÇO:	BAIRRO/DISTRITO:		CIDADE:
RUA DO CEMITÉRIO, 80	CENTRO - CARIUTABA		FARIAS BRITO-CE
DESENHO:	COORDENADAS:		
NIKOLAS DANTAS	4°49'30.30" S 38°12'25.40" W		
CONTEÚDO:	PRANCHA:		ÁREA MÓVEL:
PLANTA DE LOCAÇÃO	ARQ-1/5	DATA:	4249,70m ²
	NOVEMBRO/2022	ESCALA:	
		DEFINIDA	



PLANTA - ENTRADA

1:75



LEVANTAMENTO DE ÁREAS:

REVESTIMENTO CERÂMICO: 3,72 m²

PERÍMETRO DO RODAPÉ DE ALUMÍNIO: 5,94 m

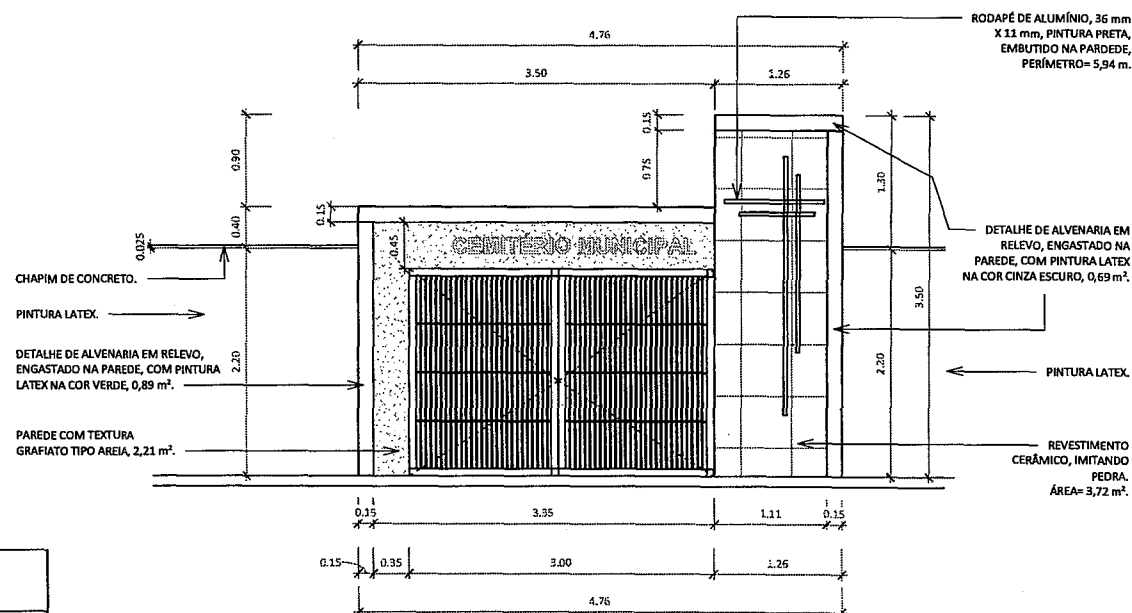
ALVENARIA EM ALTO RELEVO: 1,58 m²

GRAFIATO TIPO AREIA: 2,21 m²

PERÍMETRO CHAPIM DE CONCRETO: 23,98 m

DETALHE - CRUZ

1:25



FACHADA - ENTRADA DO CEMITÉRIO

1:50

RESP. TÉCNICO: ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE

ADM: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 -
CENTRO - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO, N. 80, FARIAS BRITO - CE

DISTRITO: CENTRO-CARIUTABA

DESENHO: VÍCTOR MICHEL

ESCALA: INDICADA

ÁREA CONSTRUÍDA:

CONTEÚDO: DETALHAMENTOS E FACHADA

PRANCHA: 02/02

DATA: 03/11/2022

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



PLANTA LOCAÇÃO DE PILARES E SAPATAS DO MURO

ESCALA 1:100
NÍVEL TERRENO

Relação do aço - Sapatas (50x50) - Muro

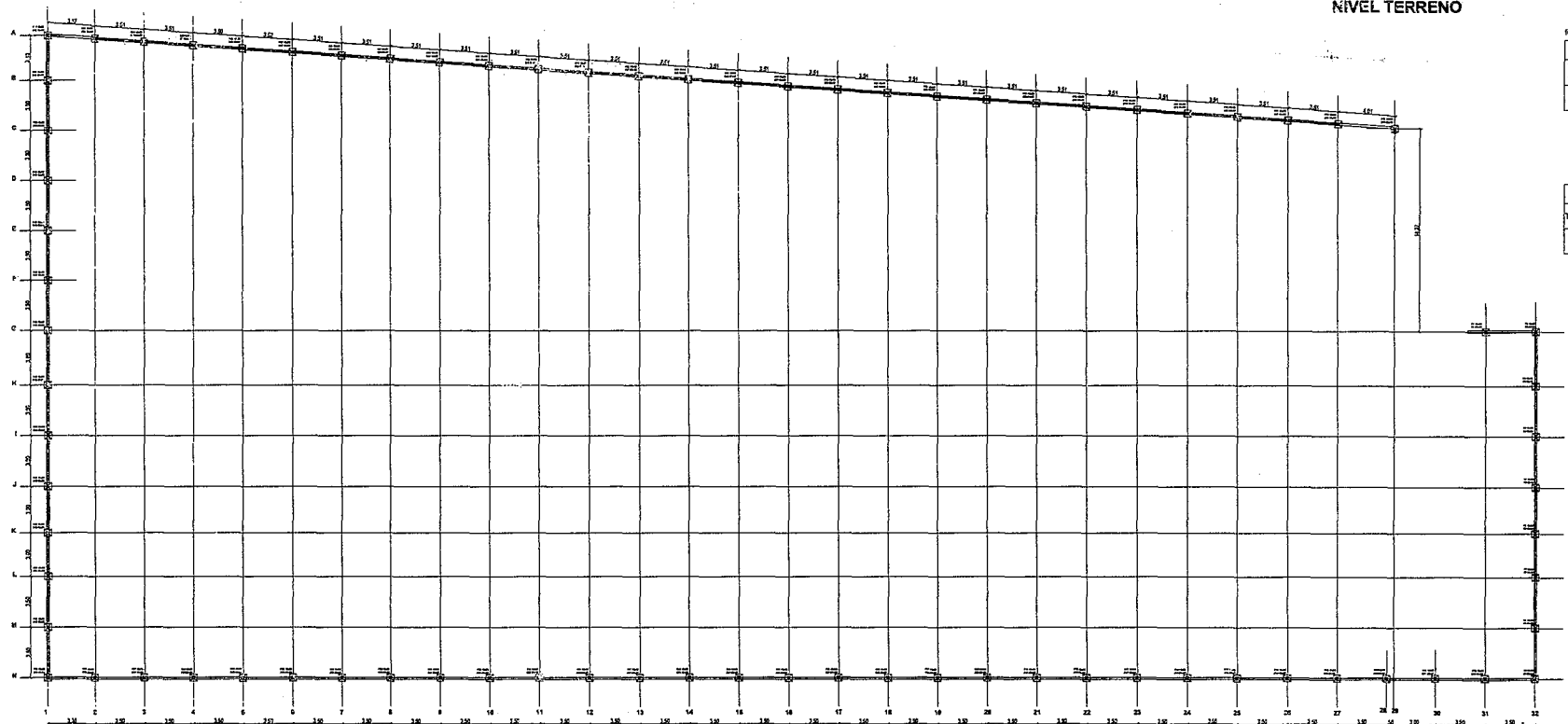
CAPO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL	PESO + 10%
				(m)	(kg)	(kg)
CAPO	1	8.0	395	0.54	213.30	92.68
CAPO	2	8.0	395	0.54	213.30	92.68
TOTAL		8.0			426.60	185.36

Relação do aço - Pilares (15x15) - Muro

CAPO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL	PESO + 10%
				(m)	(kg)	(kg)
CAPO	1	5.0	1254	0.56	707.84	119.91
CAPO	2	10.0	316	3.30	1042.80	707.75
TOTAL		5.0			707.84	119.91
CAPO		10.0			1042.80	707.75

Relação - Vigas e Cintas (15x15) - Muro

TIPO	Q	COMP. UN	COMP. TOTAL	COMP. +10%
		(m)	(m)	(m)
TRELIÇA PERADA	2	273.95	547.90	602.69
TOTAL			547.90	602.69

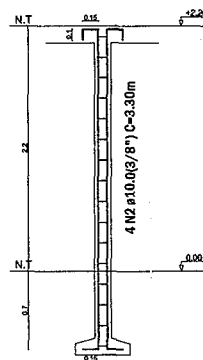
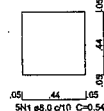
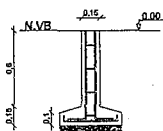
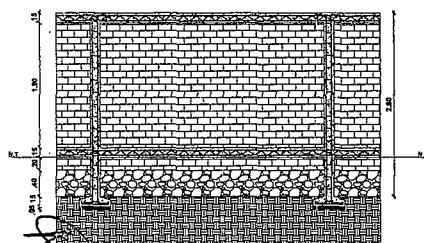


DETALHE PILARES P1=P79

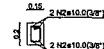
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

DETALHE EM CORTE - MURO

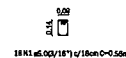
DETALHE SAPATAS S1=S79



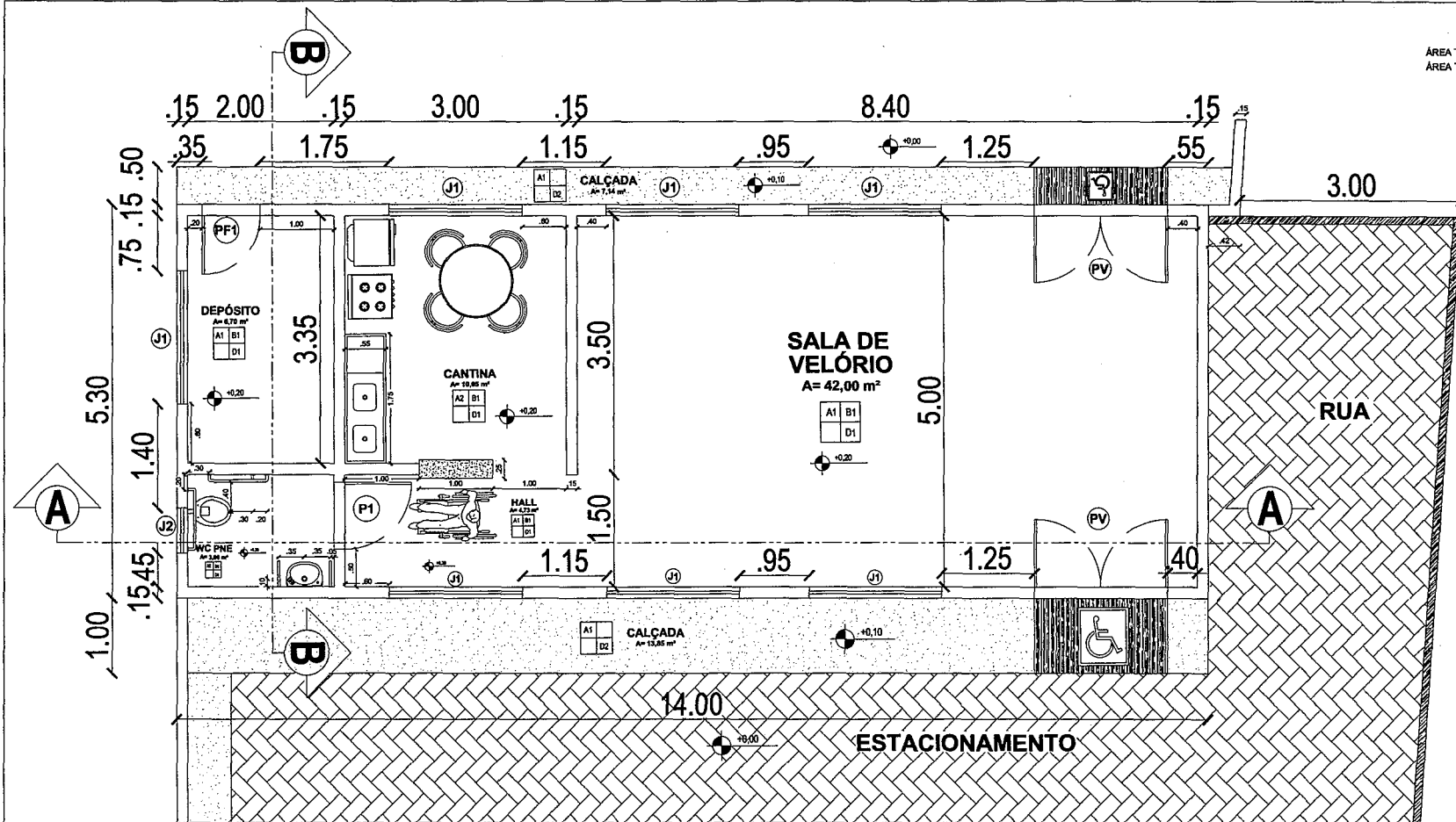
FERRAGEM PILAR (VISTA SUPERIOR)



ESTRIBO



		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CEMENTÁRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO		
ENDEREÇO:	BAIRRO/DISTRITO:		
RUA DO CEMITÉRIO, 80	CENTRO - CARIUTABA		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:	COORDENADAS:		
ESTRUTURAL MURO	8°49'30.30" S 50°11'25.40" W		
FRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA MÓVEL:
EST-1/3	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	4249,70m²



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 74,20m²
ÁREA TOTAL DE CALÇADA 21,00m²

LEGENDA DE ACABAMENTOS

PAREDES A B TETO
RODAPÉS C D PISO

PAREDES

A1 CHAPISCO, REBOCO, MASSA CORRIDA E PINTURA.
A2 CERÂMICA BRANCA DE 30x30cm, ATÉ O TETO.

TETOS

B1 FORRO DE PVC

PISOS

D1 CERÂMICA BRANCA 30x30cm
D2 PISO CIMENTADO

PLANTA BAIXA

ESC 1:100

02

QUADRO DE ESQUADRIAS

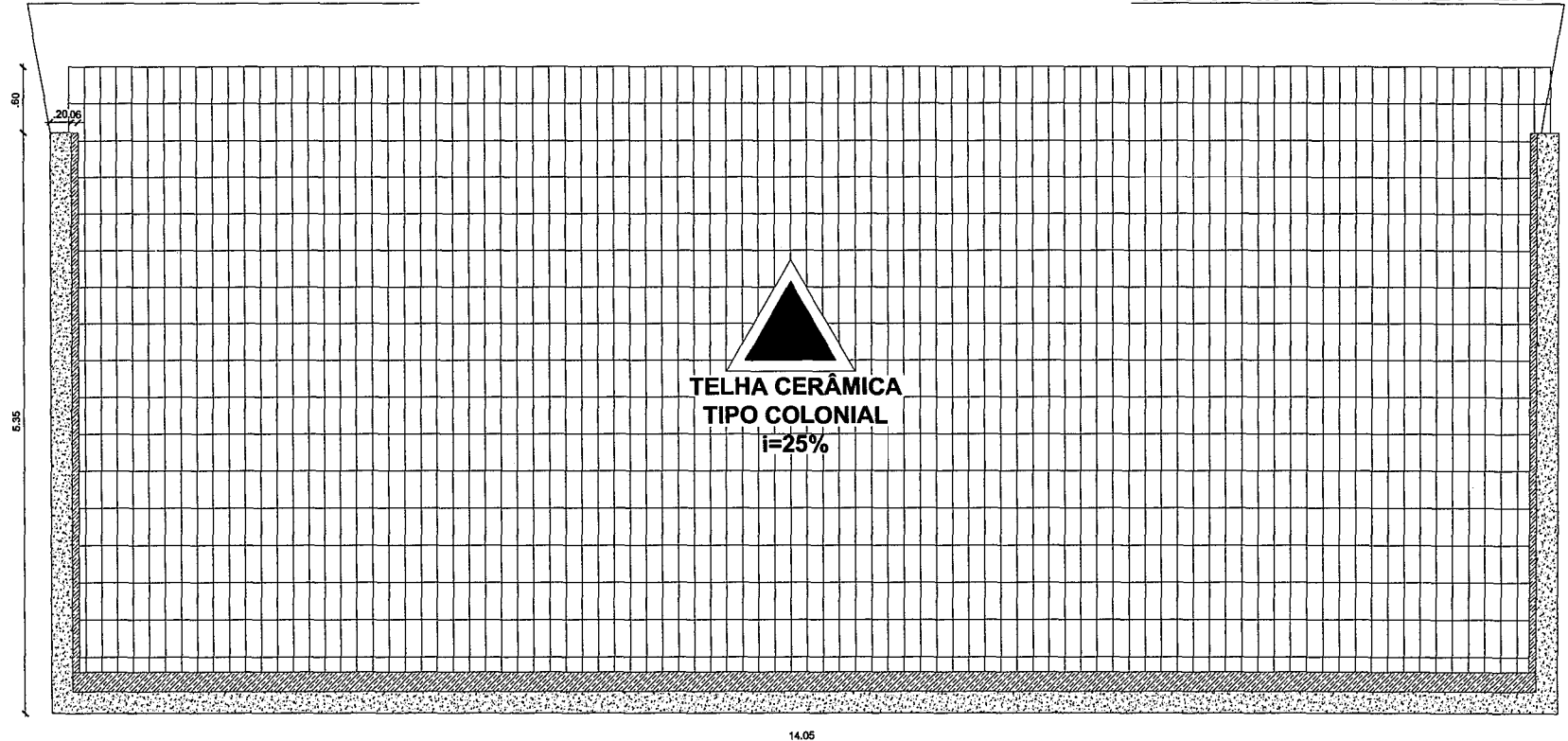
REF	DIMENSÕES	QTD	PEITORIL	LOCAL	DESCRIÇÃO
P1	0,80x2,10	01	-	W.C. PNE	MADEIRA - PARANÁ - DE ABRIR - 1 FOLHA
PF1	0,80x2,10	01	-	DEPÓSITO	FERRO - DE ABRIR - 1 FOLHA
PV	1,80x2,10	02	-	SALA DE VELÓRIO	VIDRO COM MOLA HIDRÁULICA - DE ABRIR
PF2	3,00x2,00	01	-	CEMITÉRIO ANTIGO	FERRO - DE ABRIR - 2 FOLHAS
J1	0,50x1,80	07	1,60	SALA DE VELÓRIO DEPÓSITO CANTINA HALL	CORRER - 4 FOLHAS - VIDRO+ALUMÍNIO
J2	0,40x0,60	01	1,80	CANTINA	CORRER - 2 FOLHAS - VIDRO+ALUMÍNIO

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSE ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.105-000 E-mail: secretaria_ib@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:		OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO	
ENDEREÇO:		BAIRRO/DISTRITO:	
RUA DO CEMITÉRIO, 80		CENTRO - CARIUTABA	
DESENHO:		CIDADE:	
NIKOLAS DANTAS		FARIAS BRITO-CE	
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PLANTA BAIXA DO CENTRO DE VELÓRIO		8°40'30.30" S 39°11'55.40" W	
PRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA IMÓVEL:
ARQ-2/5	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	74,20 m²

CHAPIM EM CONCRETO

RUFO EM CHAPA METÁLICA



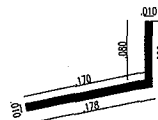
TELHA CERÂMICA
TIPO COLONIAL
i=25%

PLANTA DE COBERTA

ESC 1:100

03

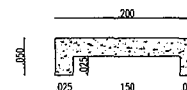
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



DETALHE RUFO

ESC 1:100

E

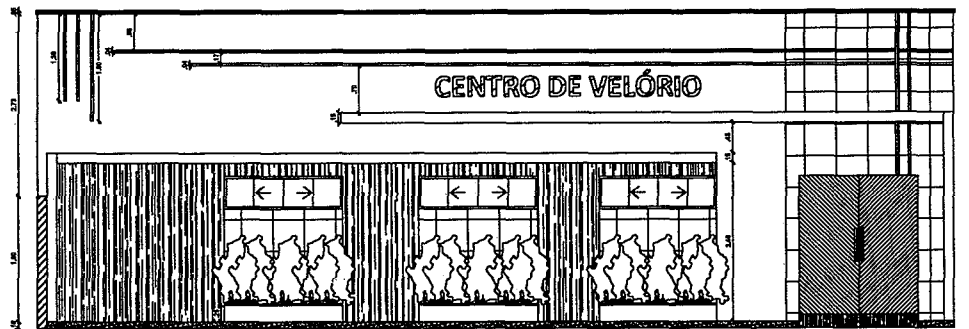


DETALHE CHAPIM

ESC 1:100

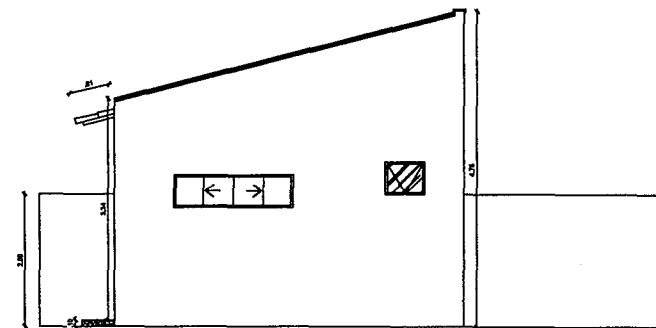
F

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: secretaria_infra@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CEMENTÁRIO PÚBLICO SANTO ANTONIO		
ENDEREÇO:	RAIO/DISTRITO:		
RUA DO CEMITÉRIO, 80	CENTRO - CARLUTABA		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:	COORDENADAS:		
PLANTA DE COBERTA	9°49'30.30" S 39°51'25.40" W		
PRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA MÓVEL:
ARQ- 3/5	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	74,20m²



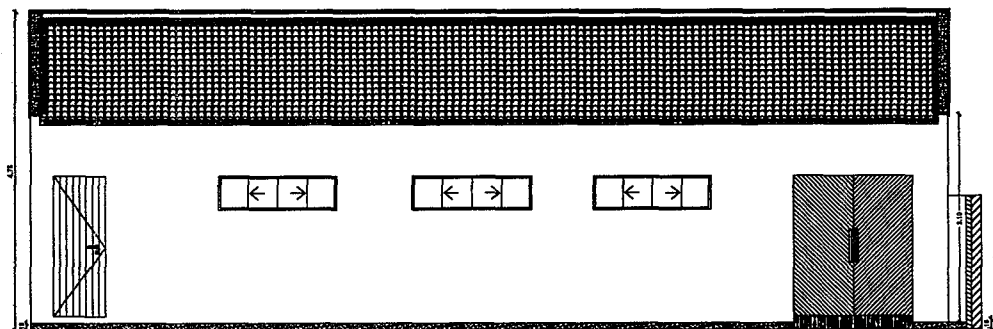
FACHADA FRONTAL 04

ESC 1:100



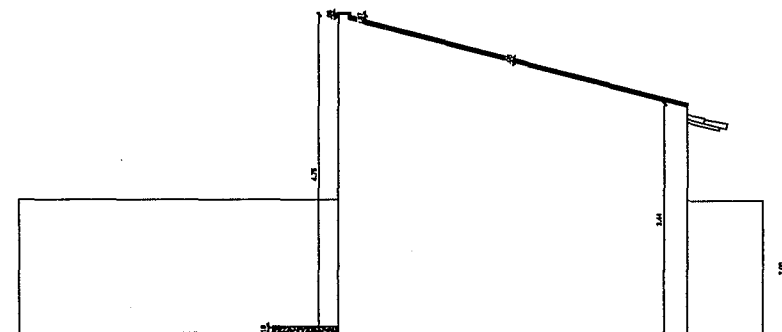
FACHADA OESTE 06

ESC 1:100



FACHADA POSTERIOR 05

ESC 1:100

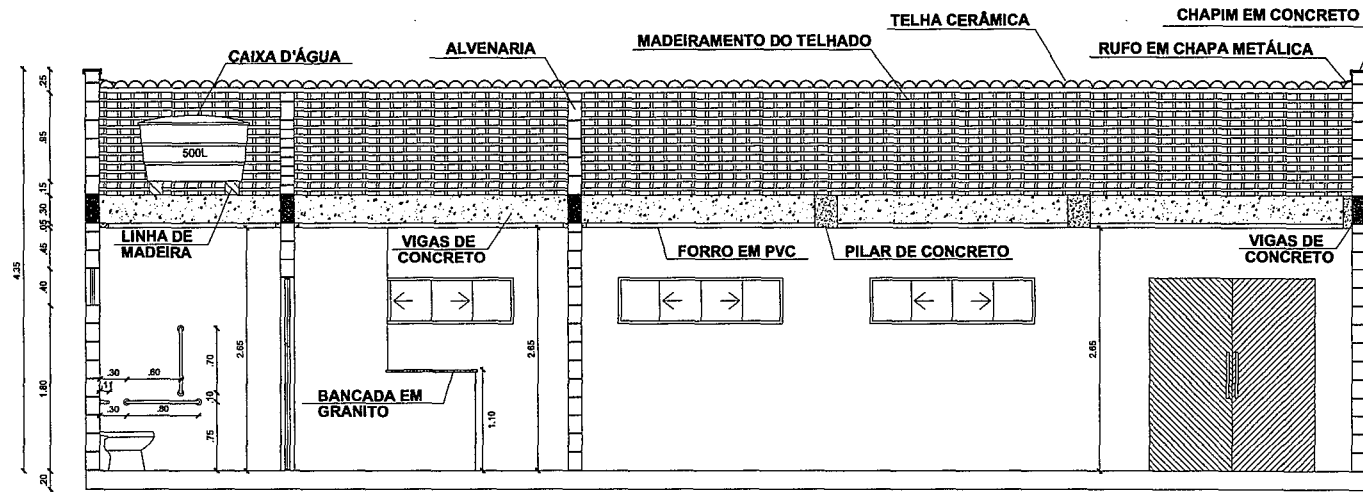


FACHADA LESTE 07

ESC 1:100

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

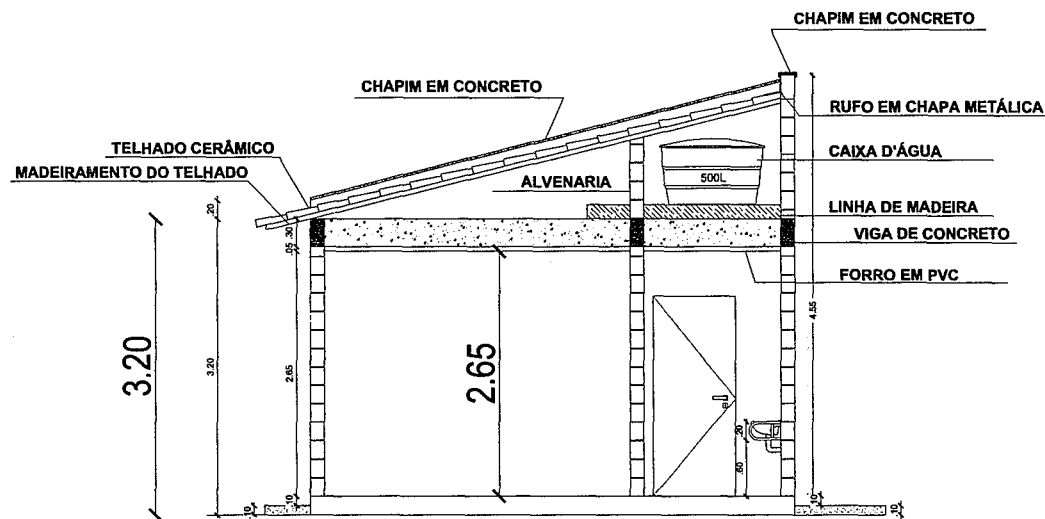
		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.165-000 E-mail: mofa@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO		
ENDEREÇO:	BARRIO/DISTRITO:		
RUA DO CEMITÉRIO, 80	CENTRO - CARIUTABA		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:	COORDENADAS:		
FACHADAS DO CENTRO DE VELÓRIO	9°47'33,33" S 38°31'25,40" W		
PRONÓIA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA MÓVEL:
ARQ- 4/5	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	74,20m²



CORTE A-A

ESC 1:100

08



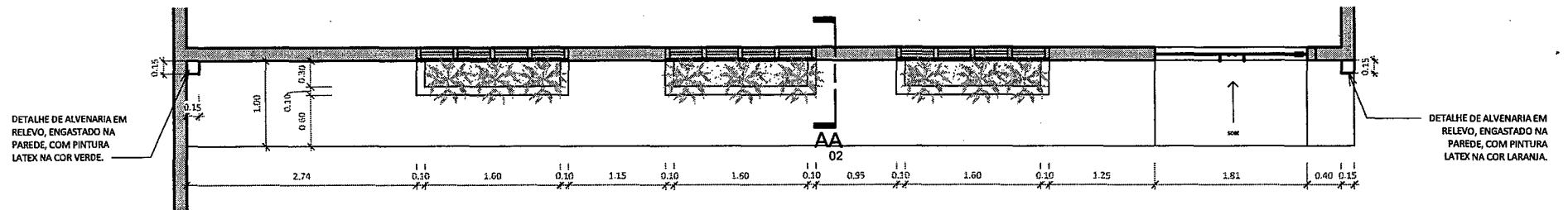
CORTE B-B

ESC 1:100

09

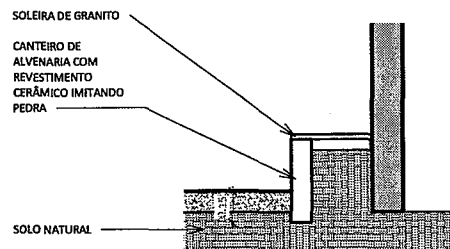
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: mofb@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:		OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		CEMENTÁRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO	
ENDEREÇO:		BAIRRO/DISTRITO:	
RUA DO CEMITÉRIO, 80		CENTRO - CARIUTABA	
DESENHO:		CIDADE:	
NIKOLAS DANTAS		FARIAS BRITO-CE	
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
CORTES DO CENTRO DE VELÓRIO		8°49'30.30" S 39°12'25.40" W	
PRANCHAS:	DATA:	ESCALA:	ÁREA (MÓVEL):
ARQ- 5/5	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	74,20m²



DETALHE CANTEIRO

1 : 50



AA

1 : 25

LEVANTAMENTO DE ÁREAS:

REVESTIMENTO CERÂMICO: 18,11 m²

PERÍMETRO DO RODAPÉ DE ALUMÍNIO: 33,43 m

ALVENARIA EM ALTO RELEVO: 3,74 m²

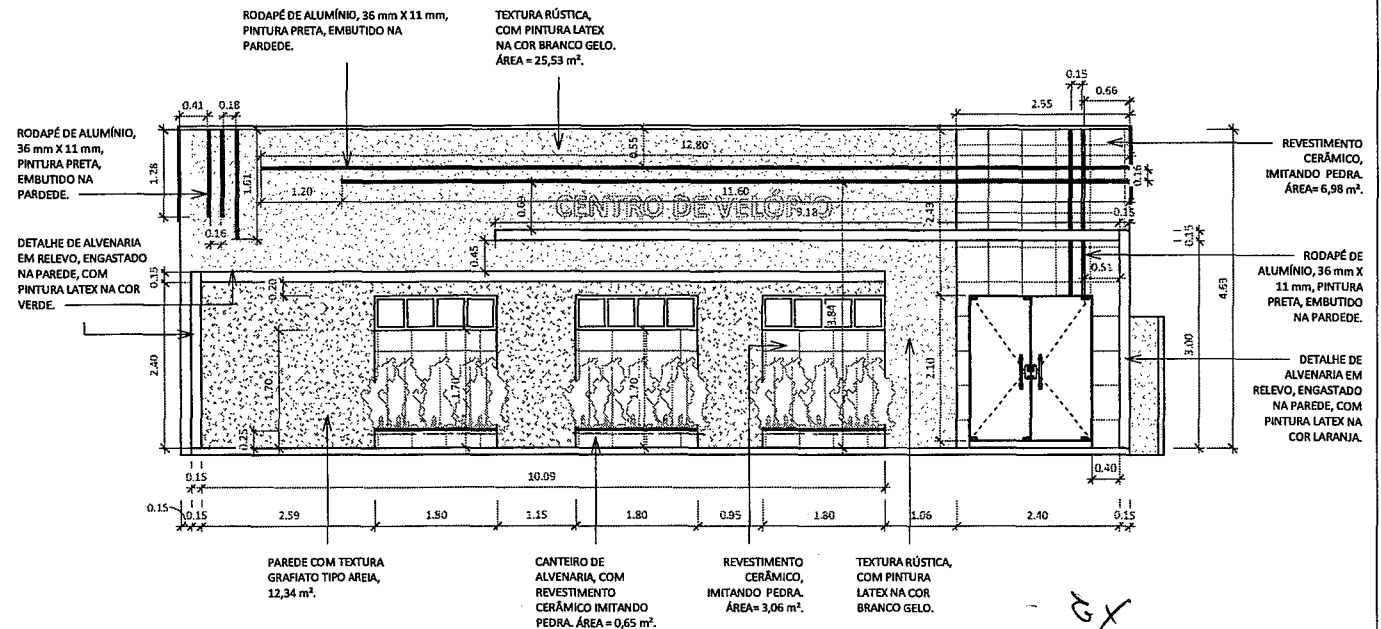
GRAFIATO TIPO AREIA: 12,34 m²

PERÍMETRO DA SOLEIRA DE GRANITO: 7,2 m

TEXTURA RÚSTICA: 25,53 m².

QUADRO DE ÁREAS

1 : 75



Fachada Frontal

1 : 75

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

RESP. TÉCNICO: ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE.

ADM: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 -
CENTRO - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO, N. 80, FARIAS BRITO - CE

DISTRITO: CENTRO-CARIUTABA

DESENHO: VÍCTOR MICHEL

ESCALA: INDICADA

ÁREA CONSTRUÍDA: 69,77 m²

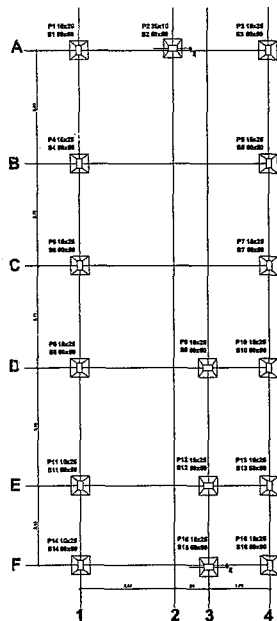
CONTEÚDO: DETALHAMENTOS E FACHADA

PRANCHA: 01/02

DATA: 10/11/2022

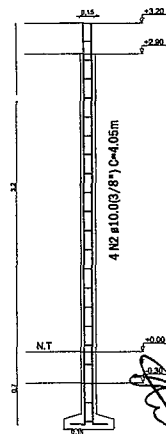


PLANTA LOCAÇÃO DE PILARES E SAPATAS
ESCALA 1:100
NÍVEL BASE SAPATAS -2,30m

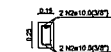


P1=P2=P4=P5=P6=P7=P8
P10=P11=P13=P14=P16

FERRAGEM PILAR



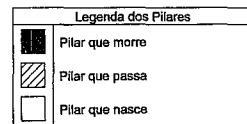
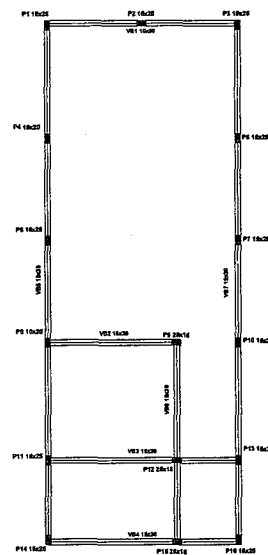
FERRAGEM PILAR (VISTA SUPERIOR)



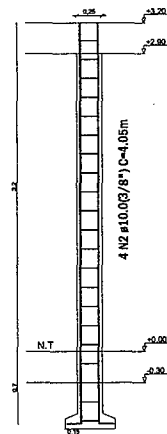
ESTRIBO



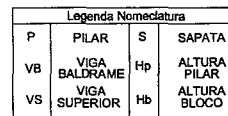
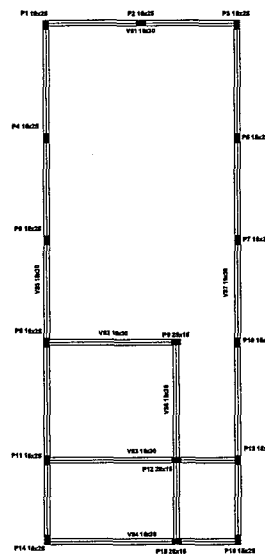
PLANTA DE FORMA VIGAS BALDRAMES
ESCALA 1:100
NÍVEL DA BASE DA VIGA BALDRAME -2,30m



P2=P9=P12=P15
FERRAGEM PILAR



PLANTA DE FORMA VIGAS SUPERIORES
ESCALA 1:100
NÍVEL DA BASE DA VIGA SUPERIOR -2,30m



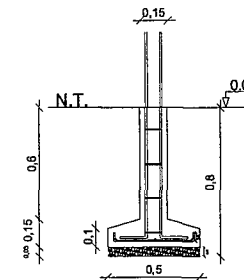
Relação do aço - Sapatas - Centro de Velório

fck=20MPa				c(cobrimento)=3,0cm		
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	1	8.0	80	0,54	43,20	18,77
	2	8.0	80	0,54	43,20	18,77
TOTAL		8.0			86,40	37,54

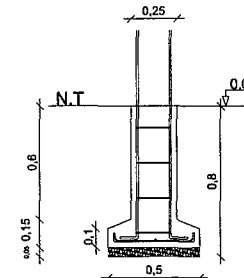
Relação do aço - Pilares - Centro de Velório

fck=20MPa				c(cobrimento)=3,0cm		
AÇO	N	DIAM	Q	C.UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA80	1	5.0	352	0,66	232,32	39,36
CA50	2	10.0	48	4,05	194,40	131,94
	3	10.0	16	4,05	64,80	43,98
TOTAL						
CA80		5.0			232,32	39,36
CA50		10.0			259,20	175,92

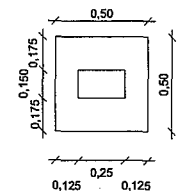
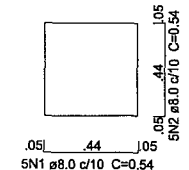
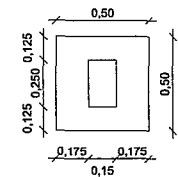
S1=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S10
S11=S13=S14=S16



S2=S9=S12=S15



FERRAGEM DAS SAPATAS



Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

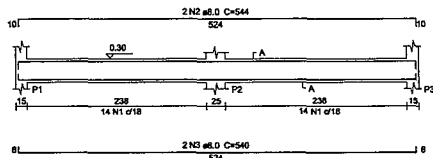
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTREAZIO SALES	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_brito@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO: CEMENTÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO
ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO, 80	BARRIO/DISTRITO: CENTRO - CARIUTABA
DESENHO: NIKOLAS DANTAS	CIDADE: FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO: ESTRUTURAL CV - SAPATAS + PILARES	
PRANCHA: EST-2/3	COORDENADAS: 04°42'30.30" S 38°31'25.40" W
DATA: NOVEMBRO/2022	ÁREA IMÓVEL: 74,20m²
ESCALA: DEFINIDA	

VB1 15x30

ESC 1:100

c (cobrimento) = 3cm

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

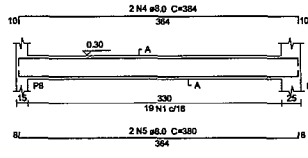


VB2 15x30

ESC 1:100

c (cobrimento) = 3cm

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

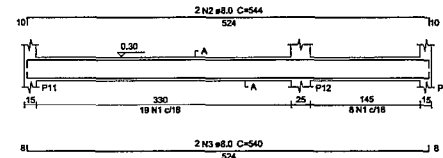


VB3 15x30

ESC 1:100

c (cobrimento) = 3cm

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

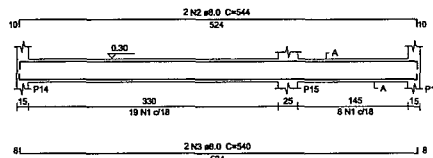


VB4 15x30

ESC 1:100

c (cobrimento) = 3cm

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

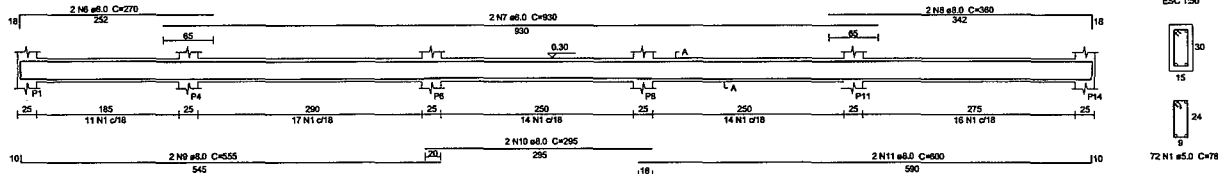


VB5 15x30

ESC 1:100

c (cobrimento) = 3cm

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

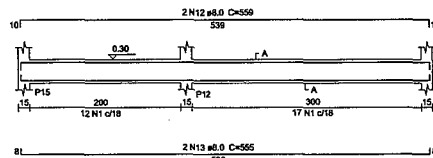


VB6 15x30

ESC 1:100

c (cobrimento) = 3cm

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

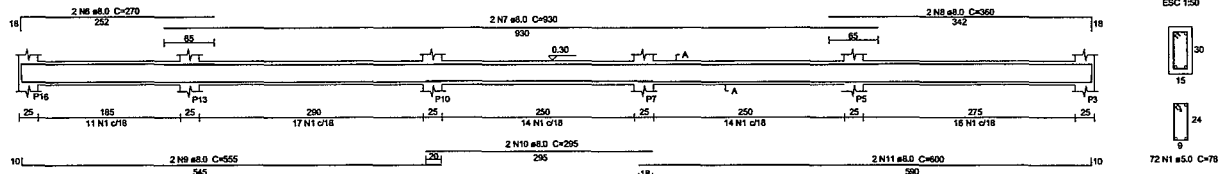


VB7 15x30

ESC 1:100

c (cobrimento) = 3cm

SEÇÃO A-A
ESC 1:50



Relação do aço - Vigas Baldrame

fck=20MPa

c(cobrimento)=3cm

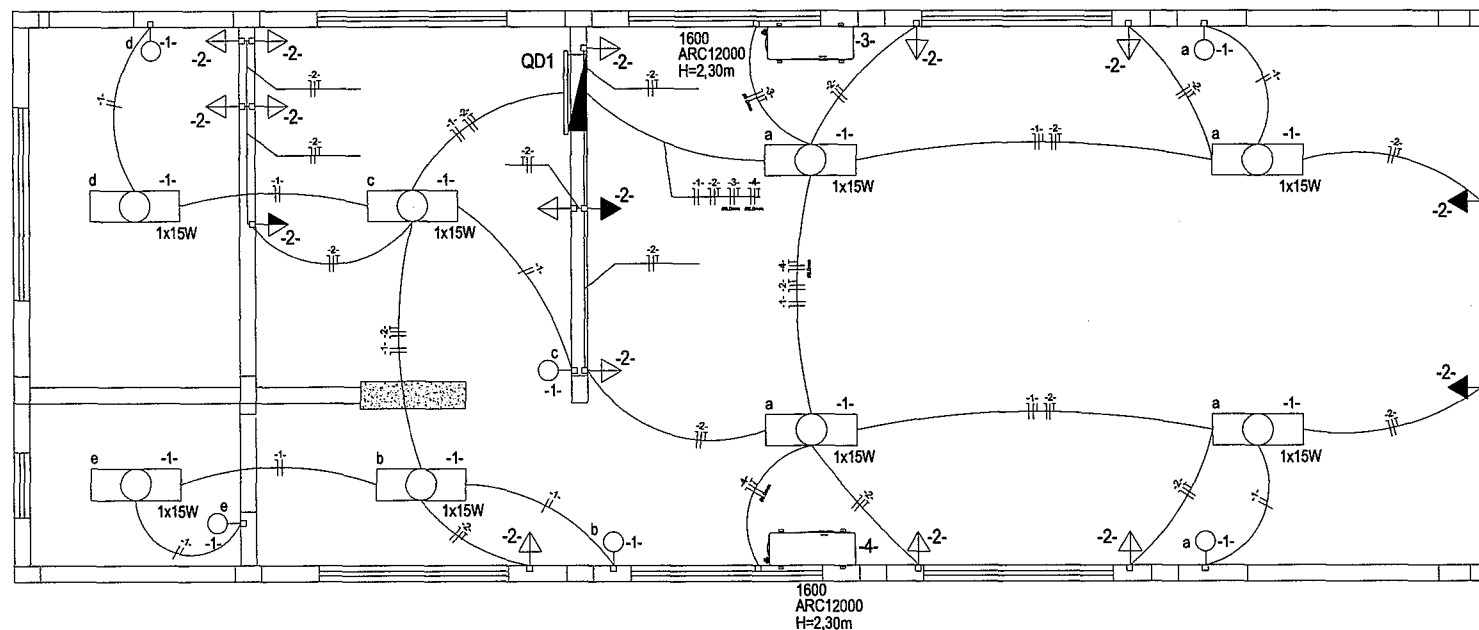
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	1	5.0	272	0,78	212,16	36,01
CA50	2	8.0	6	5,44	32,64	14,18
	3	8.0	6	5,40	32,40	14,08
	4	8.0	2	3,84	7,68	3,34
	5	8.0	2	3,80	7,60	3,30
	6	8.0	4	2,70	10,80	4,69
	7	8.0	4	9,30	37,20	16,16
	8	8.0	4	3,60	14,40	6,26
	9	8.0	4	5,55	22,20	9,65
	10	8.0	4	2,95	11,80	5,13
	11	8.0	4	6,00	24,00	10,43
	12	8.0	2	5,59	11,18	4,86
	13	8.0	2	5,55	11,10	4,82
TOTAL						
CA60		5.0			212,16	36,01
CA50		8.0			223,00	96,89

6x
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIENTEL, 97 - CENTRO - CEP: 83.185-000 E-mail: sebrae_brito@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO		
ENDEREÇO:	CARRIO/ESTRADA:		
RUA DO CEMITÉRIO, 80	CENTRO - CARIUTABA		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
ESTRUTURAL CV - VIGAS		04°53'30" S 39°51'25" W	
PRANCHAS:	DATA:	ESCALA:	ÁREA IMÓVEL:
EST-3/3	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	74,20m²

NOTAS:

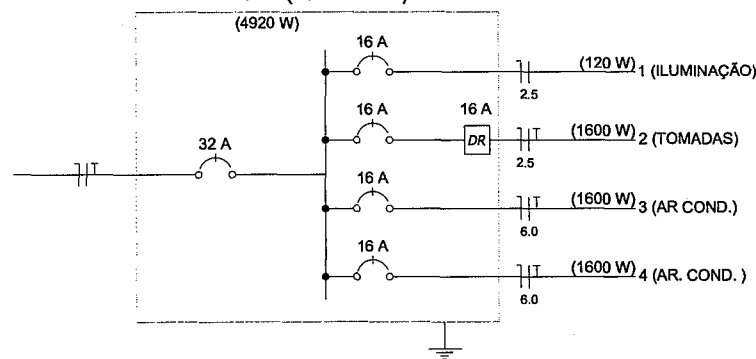
- 01 - SEÇÃO MÍNIMA PARA CONDUTORES DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS #2,5mm².
- 02 - OBSERVAR NORMA DE CORES PARA OS CONDUTORES ELÉTRICOS COMO SE SEGUE:
FASE: VERMELHA; NEUTRO: AZUL CLARO; TERRA: VERDE; RETORNO: AMARELO.
- 03 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS POSSUÍRÃO BITOLA #3/4" E FIAÇÃO NÃO COTADA #2,5mm².
- 04 - AS ALTURAS DAS CAIXAS E QUADROS INDICADOS NA LEGENDA SÃO DO PISO AO CENTRO.
- 05 - ALTERAÇÕES NA QUANTIDADE DE PONTOS ELÉTRICOS IMPLICAM EM UMA POSSÍVEL MUDANÇA NA PROTEÇÃO DO CIRCUITO E DEVEM SER PREVIAMENTE COMUNICADAS AO PROJETISTA.
- 06 - USAR BUCHA E ARRUELA EM TODA CONEXÃO DE ELETRODUTO COM CAIXA DE PASSAGEM.
- 07 - DEIXAR ARAME GUIA Nº16 BNG EM TODA TUBULAÇÃO VAZIA.
- 08 - TODAS AS EMENDAS DE CONDUTORES DEVERÃO SER FEITAS NAS CAIXAS DE PASSAGEM.
- 09 - TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (EX: POSTE, QUADROS, ETC) DEVERÃO SER ATERRADOS.
- 10 - TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR O CONDUTOR DE PROTEÇÃO TERRA.
- 11 - TODOS OS QUADROS SÃO INSTALADOS COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO E DEVEM SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA APLICÁVEL A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
- 12 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER RIGOROSAMENTE CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO.



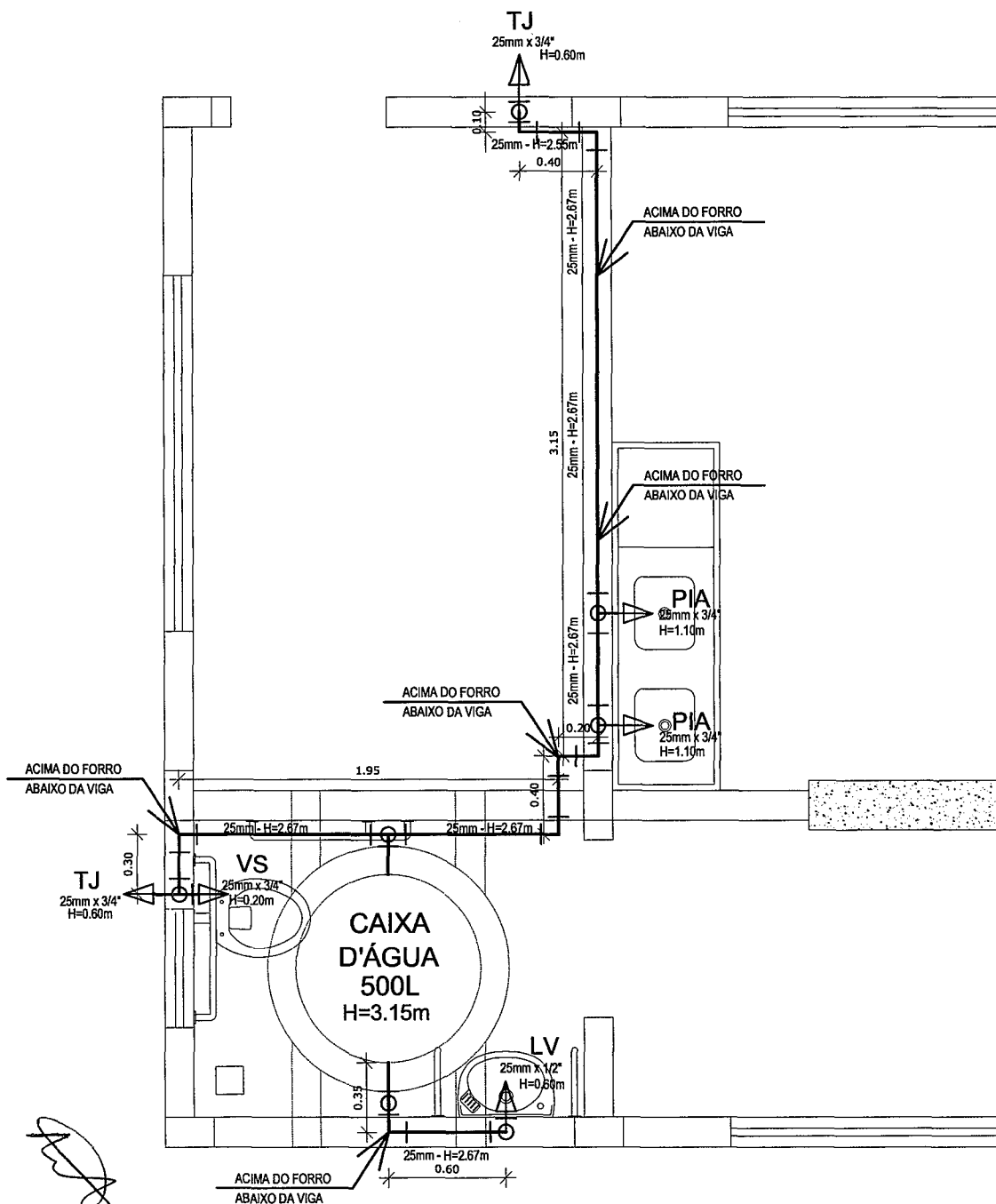
Legenda	
	Eletroduto flexível pvc 1/2"
	Interruptor simples 1 pólo - 1,25m do piso
	Tomada simples baixa - 0,30m do piso
	Tomada simples média - 1,25m do piso
	Tomada simples alta - 2,30m do piso
	Quadro de distribuição - embutido a 1,75m do piso
	Condutor neutro, fase, retorno e terra, respectivamente
	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15W, sem reator.
	Dispositivo diferencial residual (DR) Unipolar de 8 A
	Disjuntor termomagnético Unipolar de 8A

Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

QD1 (QUADRO)



 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seceda@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951	
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CEMENTÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO
ENDEREÇO:	BARRIO/DISTRITO:
RUA DO CEMITÉRIO, 80	CENTRO - CARIUTABA
DESENHO:	CIDADE:
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:	COORDENADAS:
PROJETO ELÉTRICO	8°42'30" S 38°31'25" W
PRANCHAS:	DATA:
ELE - 1/1	NOVEMBRO/2022
ESCALA:	ÁREA IMÓVEL:
DEFINIDA	74,20m²

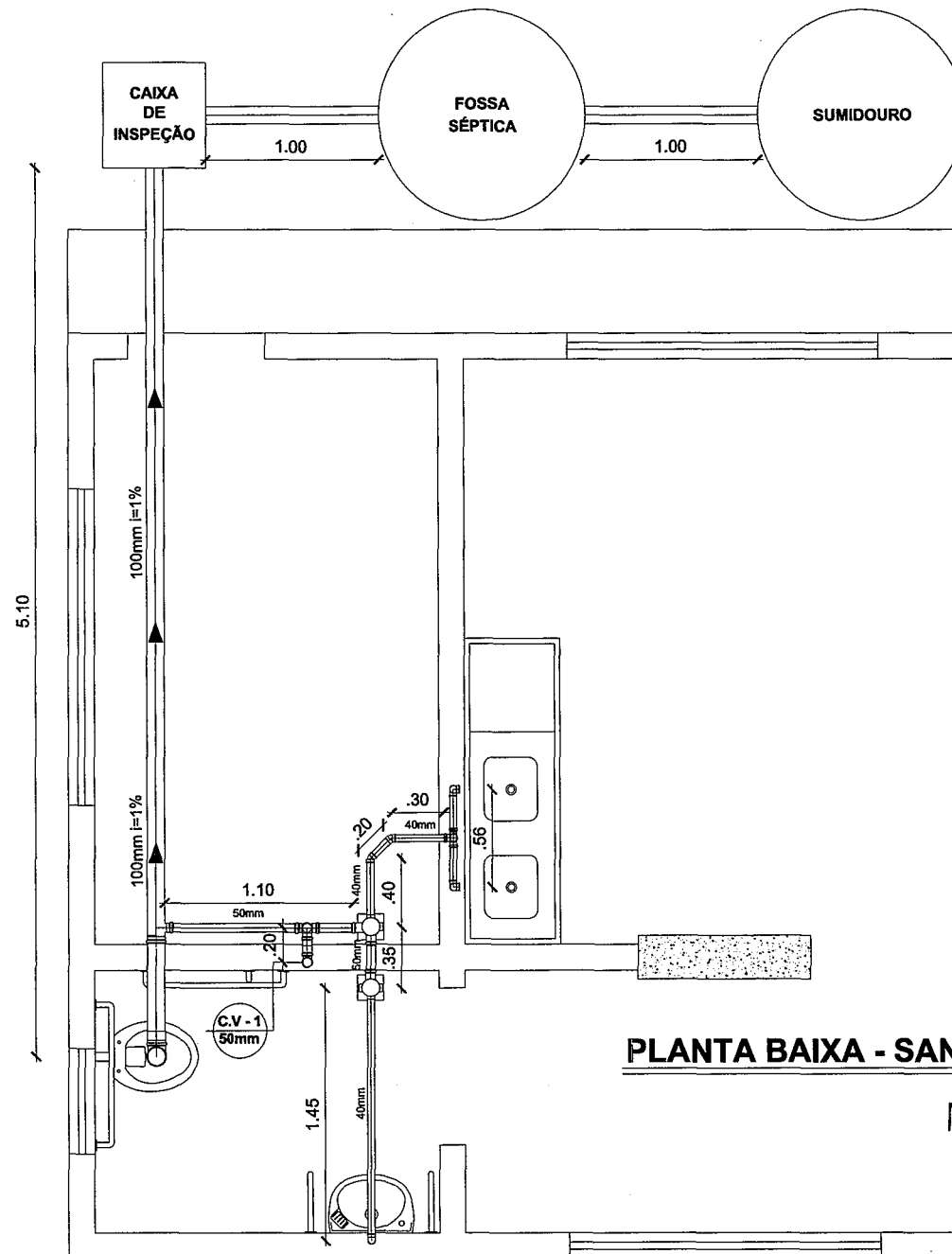



Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

PLANTA BAIXA - HIDRÁULICA 01

ESC 1:100

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 62.185-000 E-mail: seinfra_pfb@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:		OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO	
ENDEREÇO:		BAIRRO/DISTRITO:	
RUA DO CEMITÉRIO, 80		CENTRO - CARIUTABA	
DESENHO:		CIDADE:	
NIKOLAS DANTAS		FARIAS BRITO-CE	
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PROJETO HIDRÁULICO		04°43'30" S 38°12'25" W	
PRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA MÓVEL:
HID - 1/1	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	74,20m²



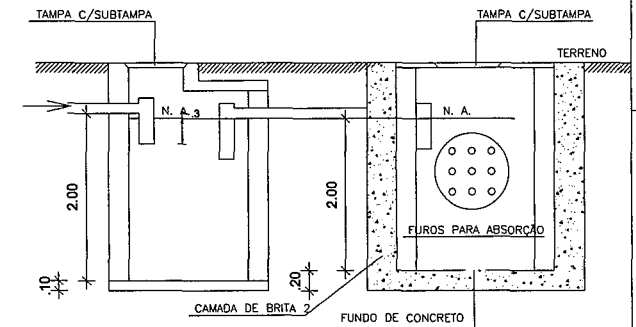
PLANTA BAIXA - SANITÁRIO

ESC 1:100

01

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

40



VISTA EM CORTÉ - FOSSA

ESC 1:100

02

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSE ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fbr@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:		OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO	
ENDEREÇO:		BARRIO/DISTRITO:	
RUA DO CEMITÉRIO, 80		CENTRO - CARIUTABA	
DESENHO:		CIDADE:	
NIKOLAS DANTAS		FARIAS BRITO-CE	
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PROJETO SANITÁRIO		8°46'30.30" S 38°31'25.40" W	
PRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA IMÓVEL:
SAN - 1/1	NOVEMBRO/2022	DEFINIDA	74,20m²



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2022.11.25.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1. Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do cemitério público (muros, centro de velório e estacionamento) localizado no Distrito de Cariutaba, município de Farias Brito/CE**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2. O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 4.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
 - c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito.
- 4.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1. Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1. O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura Farias Brito.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

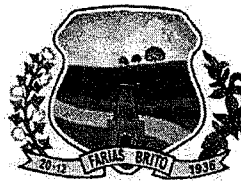
7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5. Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.4. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5. À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3. O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4. Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a CONTRATANTE ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5. As multas prevista no subitem b), alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6. Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2. A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

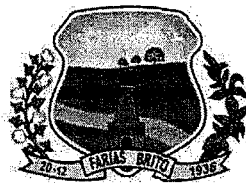
a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2. A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

16.1. A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
 2) CPF n.º